MISSÃO: Garantir a regular e efetiva gestão dos recursos públicos e incentivar a do cidadão no exercício do controle social.

participação

ACÓRDÃO Nº 6.526

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 17.262.2005-4-TCE.

ASSUNTO: Prestação de Contas da Secretaria de Extrativismo e Produção

Familiar, exercício de 2004.

RESPONSÁVEL: Senhora Denise Regina Garrafiel.

RELATOR: Conselheiro Antonio Cristovão Correia de Messias.

Prestação de Contas. Secretaria Estadual. Contratação de pessoal na modalidade Grupo de Trabalho. Regularidade com ressalva. Verificação, nas Prestações de Contas apresentadas ou por apresentar, do cumprimento do Termo de Ajuste de Conduta (TAC nº 001/2009). Arquivamento do processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre.

Rio Branco – Acre. 16 de dezembro de 2009.

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Presidente do TCE/ACRE.

Conselheiro ANTONIO CRISTOVÃO CORREIA DE MESSIAS
Relator

Fui presente:

JOÃO IZIDRO DE MELO NETO

Procurador do M.P.E/TCE/ACRE.

Av. Ceará, 2994, *Jardim Nazle – Rio Branco – Acre – Cep.*: 69.907-000 Telefone: (68)3025-2039 – Fonefax: (68)3025-2041 – Email: pres@tce.ac.gov.br